

Carta Circular: 14/2021

São Paulo, 30 de junho de 2021.

Ref.: SELUR e SINDICATOS DA CATEGORIA GRANDES GERADORES CONCLUÍRAM ACORDO REFERENTE À DATA BASE 01/MAIO/2021.

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Informamos que o SELUR e os Sindicatos da categoria de Grandes Geradores, conforme relação ao final, concluíram acordo para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, referente ao período de 01/05/2021 a 30/04/2022, nos seguintes termos:

1. REAJUSTE:

- a) **A partir de maio/21**, reajuste salarial de 5% (cinco por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2020, para os salários de valor inferior a **R\$ 7.697,22** (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Acima desse valor, o reajuste dar-se-á por livre negociação;
- b) **A partir de outubro/21**, será acrescido ao valor calculado acima, reajuste salarial de 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2020, para os salários de valor inferior a **R\$ 7.887,09** (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Acima desse valor, o reajuste dar-se-á por livre negociação;
- c) **Os benefícios de refeição e alimentação** e todos os benefícios expressos em reais na convenção, com vigência em 01/05/2020, serão reajustados **a partir de maio/21** no percentual de será de 5% (cinco por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2020. **A partir de outubro/21**, será acrescido ao valor calculado acima, reajuste de 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2020.

2. DIFERENÇAS REFERENTES AO REAJUSTE DO MÊS DE MAIO/2021

As diferenças relativas aos meses de maio/21 e junho/21 serão pagas juntamente com a folha de pagamento salarial de julho de 2021 até o quinto dia útil de agosto de 2021.

3. ITENS DA PAUTA PATRONAL APROVADOS

- Item 1 – Jornada de Trabalho** – inclusão do parágrafo décimo segundo na cláusula
- Item 2 – Contribuições** - alteração da redação do item “b” da cláusula
- Item 4 – Trabalho em “home office”** – inclusão de cláusula
- Item 4 A – PPR** - discussão futura sobre a atualização do formato
- Item 6 – Convênio médico** – discussão futura sobre a atualização do formato

4. MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS PRÉ-EXISTENTES

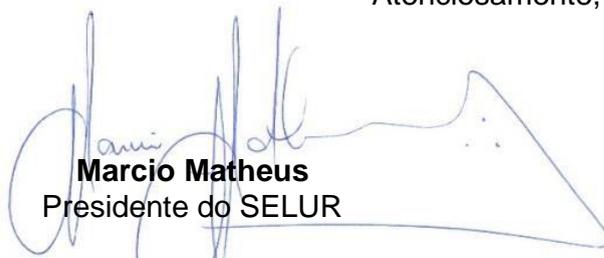
Renovação da convenção com a manutenção das cláusulas pré-existentis.

5. RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO ACORDO DE CONVENÇÃO:

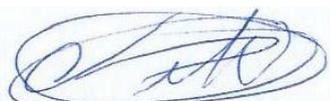
- **SIEMACO GUARULHOS** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos.
- **SIEMACO OSASCO** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínio, Residenciais e Comerciais, Empregados em Turismo e Hospitalidade de Osasco e Região.
- **SIEMACO SÃO PAULO** - Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo.
- **SINDLIX** - Sindicato dos Motoristas em Empresas de Coletas de Lixo Industrial, Residencial e Entulhos, das Cidades de Barueri, Jandira, Carapicuíba, Itapevi, Santana do Parnaíba, Cotia, Cajamar, Taboão da Serra e Osasco – Sindlix
- **SINDMOTORLIX** - Sindicato dos Motoristas em Empresas de Coletas de Lixo Industrial de São Paulo – SP
- **SIEMACO SANTOS** – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioiga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente.

Sem mais, permanecemos à disposição e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Marcio Matheus
Presidente do SELUR



Nilson Ferreira de Souza
Diretor do SIEMACO SP



Assil Aparecido Kraide
Presidente do SIEMACO OSASCO



Benedito Geraldo Lopes
Diretor de Assuntos Sindicais do SIEMACO
GUARULHOS



André Domingues de Lima
Presidente do SIEMACO BAIXADA
SANTISTA



Marco Antonio Domingos
Presidente do SINDMOTORLIX



Cláudia Souza Garcia
Presidente do SINDLIX